



## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

*Processo Administrativo n°: 038/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 042/2021.*

*Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado, novos e sem uso, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses”.*

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao Lote 01 (Ar Condicionado 18.000 Btus Tipo Split/ Serviço De Instalação De Ar Condicionado), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: P C R Do Amaral & Amaral Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto cotado não atende tecnicamente o descritivo do Lote 01 conforme solicitado em edital de embasamento. Marca: Philco, Valor Total: R\$ 30.749,9400.

2°. Licitante: Bagatoli Indústria E Comércio De Refrigeração E Eletrônicos Eireli: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto cotado não atende tecnicamente o descritivo do Lote 01 conforme edital de embasamento. Marca: TCL TAC 18, Valor Total: R\$ 30.800,0000.

Desta forma, em não havendo proposta classificada para este item, declaramos seu resultado como fracassado.



**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

No que diz respeito ao Lote 02 (Ar Condicionado 11.000 Btus Portátil), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio

Juliano Eugenio da Silva

Equipe de Apoio



**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



**Licitações**  
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**À Empresa**  
**PCR do Amaral & Amaral Ltda**

Curitiba, 28 de abril de 2021.

**Ofício nº 058/2021 - CPL/Feas**

**Ref. Diligências quanto ao item 01 constante no Pregão Eletrônico n.º 042/2021- Feas**

Prezado(a) Senhor(a):

Para fins de esclarecimentos, após a análise da documentação apresentada por vossa essa empresa, não ficou evidente que o produto atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos no descritivo técnico exigido no edital, portanto, a fim de que sejam sanadas todas as dúvidas suscitadas pela engenharia e manutenção da Feas, sendo elas: Após a análise da documentação enviada pela empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA não consegui localizar as seguintes informações técnicas no catálogo enviado (em anexo) junto com a documentação dessa empresa:

- Comprimento máximo da tubulação. O Descritivo do Edital do PE 042/2021 - Feas solicita: Comprimento máximo da tubulação 20m ou maior.
- Desnível.

Reitero que o Descritivo do Edital do PE 042/2021 - Feas solicita:

- Comprimento máximo da tubulação 20m ou maior.
- Desnível 20m pelo menos.

A empresa deverá encaminhar a(s) apresentar a resposta para a diligência acima no prazo máximo de 48h, ou seja, até às 17h do dia 30/04/2021 (sexta- feira), através de e- mail ([mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)). Para fins de protocolo, somente serão aceitos os documentos após a comprovação de leitura por parte da Pregoeira responsável do certame.

**A não apresentação do(s) documentos(s) solicitado(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).**

  
**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

03/05/2021

Zimbra

Zimbra

[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Re: Diligência P.E 042/2021**

**De :** P C R AMARAL AMARAL  
<[pcramaralamaral@gmail.com](mailto:pcramaralamaral@gmail.com)>

sex, 30 de abr de 2021 08:18

1 anexo

**Assunto :** Re: Diligência P.E 042/2021

**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

Prezada Mirelle, bom dia!

Estávamos aguardando um retorno da fábrica por isso a demora na resposta, infelizmente o modelo ofertado por nossa empresa não atende ao desnível solicitado.

Pedimos desculpas pelo nosso equívoco, não nos atentamos que solicitava esse desnível, senão teríamos entrado com um modelo compatível.

Desde já agradeço pela compreensão.

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 14:52, Mirelle Pereira Fonseca  
<[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Durante a análise da documentação do Pregão Eletrônico 042/2021, para fins de esclarecimentos, não ficou evidente que o produto atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos no descritivo técnico exigido no edital.

Para tanto abro o prazo até as 17:00 horas do dia 30/04 para apresentar a resposta conforme ofício nº 058/2021.

**A não apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).**

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | [feaes.curitiba.pr.gov.br](http://feaes.curitiba.pr.gov.br)

--

ATENCIOSAMENTE;

ROSE ELAINE  
DEPTO COMERCIAL  
FONE: (43) 3542-0401

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME  
CNPJ 09.343.965/0001-51  
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JARDIM LAGO PARAÍSO - BANDEIRANTES/PARANÁ

[https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=11373&tz=America/Sao\\_Paulo](https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=11373&tz=America/Sao_Paulo)

1/2



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia e Manutenção  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5909  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Memorando** n.º 013/2021 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 30 de abril de 2021.

**De:** Engenharia e Manutenção/FEAS.

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS  
A/C As Mirelle Pereira Fonseca;

**Referente:** Pregão Eletrônico n.º 042/2021 – Feas: “Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses”

Após análise das documentações exigidas no item 7. “**Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**”, informo:

A empresa listada abaixo apresentou a documentação:

- Bagatoli Indústria e Comércio e Refrigeração e Eletrônicos EIRELI

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Lote 01**

**Item 01: Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split High Wall INVERTER**

A empresa Bagatoli Indústria e Comércio e Refrigeração e Eletrônicos EIRELI apresentou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Ar Condicionado, marca TCL, modelo TAC18CHSA INVERTER NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do Lote 01 Item 01 do Pregão Eletrônico N.º 042/2021 – FEAS. Pois, o edital solicita:

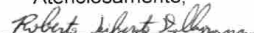
“Comprimento máximo da tubulação 20m ou maior. Desnível 20m pelo menos.”;

Enquanto que após a análise das informações contidas no Manual do Usuário do Aparelho de Ar Condicionado, marca TCL, modelo TAC18CHSA INVERTER (página 26) constatou-se que o mesmo possui:

Distância máxima entre a unidade interna e externa: 15m;

Desnível máximo permitido entre a unidade evaporadora e condensadora: 5m.

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados, esta empresa deve ser DESCLASSIFICADA.

Atenciosamente,  
  
Eng.º Roberto L. Dallagrana  
CREA-PR: 75520/D  
Engenharia e Manutenção | FEAES

1





## CONDICIONADOR DE AR MANUAL DO USUÁRIO

As figuras e ilustrações apresentadas neste guia são fornecidas somente para referência e as ilustrações podem ser diferentes do produto real. As especificações e o design do produto estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

### HI WALL FRIO

#### FIXO

TAC-09CSA  
TAC-12CSA  
TAC-18CSA  
TAC-24CSA

#### INVERTER

TAC-09CSA INV  
TAC-12CSA INV  
TAC-18CSA INV  
TAC-24CSA INV

### HI WALL QUENTE/FRIO

#### INVERTER

TAC-09CHSA INV  
TAC-12CHSA INV  
TAC-18CHSA INV  
TAC-24CHSA INV

**Instrução de Instalação**

A unidade condensadora é fornecida com carga padrão de fluido refrigerante de fábrica para atender o comprimento da tubulação conforme informado na tabela abaixo. Para comprimentos superiores ao informado na tabela deve-se efetuar carga adicional de fluido refrigerante

CAPACIDADE (BTU/h) Compressor Convencional	9k	12k	18k	24k
Diâmetro do tubo de líquido mm (pol)	6,35 (1/4")	6,35 (1/4")	6,35 (1/4")	6,35 (1/4")
Diâmetro do tubo de gás mm (pol)	9,52 (3/8")	9,52 (3/8")	12,7 (1/2")	15,88 (5/8")
Comprimento do tubo com carga padrão	3m	3m	4m	4m
Distância máxima entre a unidade interna e externa	15m	15m	15m	15m
Comprimento mínimo da tubulação frigorífica	2m	2m	2m	2m
Carga adicional de fluido refrigerante	20g/m	20g/m	30g/m	30g/m
Desnível máximo permitido entre a unidade evaporadora e condensadora	5m	5m	5m	5m
Fluido refrigerante (1)	R410A	R410A	R410A	R410A

CAPACIDADE (BTU/h) Compressor INVERTER	9k	12k	18k	24k
Diâmetro do tubo de líquido - mm (pol)	6,35 (1/4")	6,35 (1/4")	6,35 (1/4")	6,35 (1/4")
Diâmetro do tubo de gás - mm (pol)	9,52 (3/8")	9,52 (3/8")	12,7 (1/2")	12,7 (1/2")
Comprimento do tubo com carga padrão	3m	3m	4m	4m
Distância máxima entre a unidade interna e externa	15m	15m	15m	15m
Comprimento mínimo da tubulação frigorífica	2m	2m	2m	2m
Carga adicional de fluido refrigerante	20g/m	20g/m	30g/m	30g/m
Desnível máximo permitido entre a unidade evaporadora e condensadora	5m	5m	5m	5m
Fluido refrigerante (1)	R410A	R410A	R410A	R410A

(1) Consulte a etiqueta de identificação de dados colada na unidade externa.

TORQUE DE APERTO PARA PORCA CURTA DA TUBULAÇÃO E TAMPAS DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO

VÁLVULA	TORQUE DE APERTO (N x m)
Tampa da junta de inspeção	7-9
Tampa da válvula	25-30

TUBO	TORQUE DE APERTO (N x m)
6,35 (1/4")	15-20
9,52 (3/8")	31-35
12,7 (1/2")	35-45
15,88 (5/8")	75-80